



A Prefeitura de São Carlos, por meio do PROCON – Departamento de Defesa do Consumidor implantou e deu posse na última terça-feira (27), aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. O Conselho foi criado pela Lei nº 17.589, de 28 de agosto de 2015, mas só agora foi viabilizado. Tem a finalidade de contribuir na formação de políticas públicas e na implementação de ações em defesa dos consumidores, especialmente para dar cumprimento ao Código de Defesa do Consumidor e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Entre as competências do Conselho estão: desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação dos direitos do consumidor no município; formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com a defesa do consumidor e, de forma prioritária, de apoio aos consumidores de baixa renda; encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito aos direitos do consumidor; contribuir com o Poder Executivo Municipal para o planejamento de políticas públicas, que digam respeito às relações de consumo priorizando a integração com programas estaduais e federais de defesa do consumidor; zelar pela qualidade, quantidade, preços, apresentação dos produtos e serviços, bem como informar sobre aqueles que não agridem a natureza com suas composições; propor prevenções, soluções, melhorias e medidas legislativas de defesa do consumidor; estimular e auxiliar na criação de um projeto de educação para consumo a ser implementado na rede de ensino público municipal, visando as crianças e adolescentes; atuar no combate ao abuso do poder econômico e na supressão dos crimes contra a economia popular; entre outras.

Para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, os representantes e os suplentes da sociedade civil foram eleitos em audiência pública. Já os representantes das vagas da ACISC, CIESP ou do Sindicato dos Comerciantes foram escolhidos e indicados pelas respectivas entidades.

O mandato dos conselheiros é de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período, excetuando-se no caso de membros do PROCON, que poderão ser reeleitos irrestritamente. Nenhum integrante do Conselho tem remuneração.

**Composição do Conselho:**

**Presidente** - Juliana Pereira Cortes, PROCON São Carlos;

**Vice-presidente** -Mozart Maluf Pedroso - Associação Comercial e Industrial de São Carlos (ACISC);

**Secretário Geral** -Juliana Cristina de Souza - Sociedade Civil;

**Membros:**

- Alexandre Stanguini - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
  
- Edson Fermiano - Secretaria Municipal de Governo;
  
- Augusto Cesar Avelar - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
  
- Fabrício Heitor Martelli - Secretaria Municipal de Saúde;
  
- Lilia Maria Formigoni - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção de São Carlos;
  
- Ricardo Rehder Cardoso - Sociedade Civil;
  
- Neuvaír Aparecido Garbuio - Sociedade Civil.

(29/03/2018)